

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

CENTRO DE JUVENTUDE DE LISBOA DO IPDJ

Este Manual de Procedimentos pretende dar a conhecer os princípios, regras, valores e normas gerais do Centro de Juventude de Lisboa, do Instituto Português do Desporto e Juventude.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

VALORES

NORMAS

REGRAS

O Centro de Juventude de Lisboa (CJL) está integrado na Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (DRLVT), do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ), fazendo parte da região de Lisboa e Vale do Tejo (LVT) que é composta por 5 NUTSIII (Sub-regiões: Grande Lisboa, Península de Setúbal, Médio Tejo, Oeste e a Lezíria do Tejo). Com cerca de 3,7 milhões de portugueses, concentra um terço da população total do país. A DRLVT, inclui os distritos de Lisboa, Santarém e Setúbal, com uma área de 12 204 km², sendo constituída por 52 municípios e 355 freguesias, integrando mais de 4 400 estabelecimentos de ensino.

No âmbito da Rede Ponto JA do IPDJ, a DRLVT conta, no total, com 15 lojas e balcões, três lojas institucionais e doze espaços em parceria com autarquias e associações da região.

O movimento associativo na região de LVT é constituído, entre outras organizações, por 225 associações de jovens inscritas (a 31 de dezembro de 2023), no RNAJ – Registo Nacional de Associações de Jovens, e por mais de 4 000 associações e clubes desportivos.

O CJL foi distinguido com o selo de qualidade do Conselho da Europa, em novembro de 2014, tendo sido Portugal o quinto país a ter um espaço reconhecido como exemplo e instrumento de boas práticas de políticas de juventude. Este Selo tem validade até 2027.

O Centro de Juventude de Lisboa é assim um espaço laboratorial inovador, do saber ser, saber estar e saber fazer.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

O CJL tem por missão, promover os valores do Conselho da Europa - Direitos Humanos, Democracia e Estado de Direito.

Promove a Educação para os Direitos Humanos, Participação Democrática dos Jovens e Direitos de Juventude.

Potencia uma combinação única entre o desenvolvimento, formação e educação não formal, pesquisa e inovação, valorizando as aprendizagens obtidas e a criação de competências nos jovens e técnicos que trabalham na área da juventude.

Estabelece padrões de qualidade, para o trabalho com jovens e técnicos de juventude, contribuindo para a inovação e desenvolvimento das políticas de juventude. Incentiva a defesa dos direitos humanos, da democracia e da estabilidade político social na Europa.

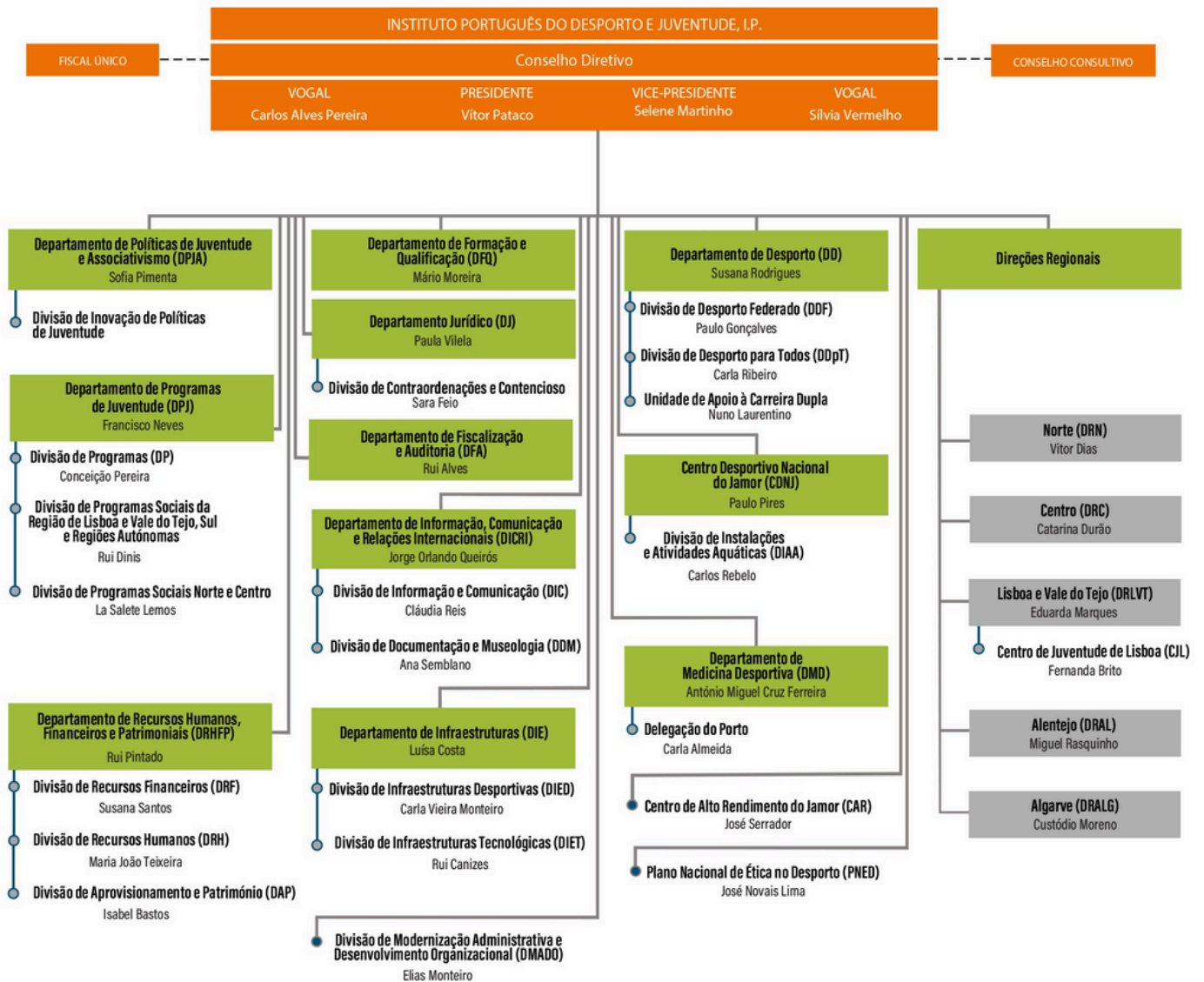
Áreas Estratégicas

- Educação para os Direitos Humanos
- Participação Democrática dos Jovens
- Direitos de Juventude



MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Enquadramento



MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Utilização das instalações

- Todas as pessoas que trabalham, frequentam e utilizam o CJL, têm a responsabilidade de ter um comportamento adequado à função, cargo e tarefa que desempenham;
- Fazer uma boa utilização prudente dos espaços do CJL que habitualmente frequenta;
- Utilizar os equipamentos disponibilizados em boas condições, assegurando a sua manutenção, segurança e limpeza;
- Garantir que o seu comportamento bem como as atividades que desenvolve no CJL não perturbam o normal funcionamento dos restantes serviços instalados no mesmo edifício;
- Respeitar os Direitos Humanos;
- Todas as pessoas são tratadas de forma idêntica independentemente de raça, etnia, opinião política, crença religiosa, filiação sindical, orientação sexual ou estrato social;
- Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas no espaço do Centro de Juventude de Lisboa;
- Não é permitido fumar no interior das instalações;
- Respeitar todas as orientações indicadas nos locais próprios;
- Não obstruir as saídas de emergência;
- Utilizar, de modo adequado, os diferentes equipamentos.

Boas práticas ambientais de organização e limpeza

- Manter os locais de trabalho em boas condições de limpeza e arrumação, evitando-se a acumulação de resíduos;
- Utilizar de forma eficiente e racional a energia elétrica e a água disponibilizadas adotando, sempre que possível, equipamentos, materiais e práticas menos consumidoras de energia e água;
- Evitar acender lâmpadas durante o dia. Aproveite melhor a luz do sol, abrindo janelas;
- Apagar as lâmpadas dos ambientes quando estiverem desocupados;
- Imprimir em papel apenas os documentos estritamente necessários;
- Respeitar e cuidar os espaços verdes existentes no edifício.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Normas de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Todas as entidades públicas deverão cumprir as normas legais estabelecidas, garantindo as condições de segurança, higiene e saúde no trabalho, para melhoria contínua, qualidade dos serviços e a produtividade dos trabalhadores.

No entanto, não depende apenas da entidade, pois esta tarefa só é possível se tiver a colaboração de todos, por isso, esperamos que colabore para o seu e nosso bem.

Assim, deverá cumprir com as instruções determinadas pela entidade, zelar pela sua segurança e saúde, bem como pela segurança e saúde de todos os que possam ser afetados pelas suas ações. Sempre que se deparar com algum caso de perigo grave, deverá comunicar, para que sejam tomadas as devidas providências.

Dedique à segurança o seu primeiro pensamento. A segurança existe para proteger e melhorar as condições do trabalho.

Regras Básicas de Higiene e Segurança

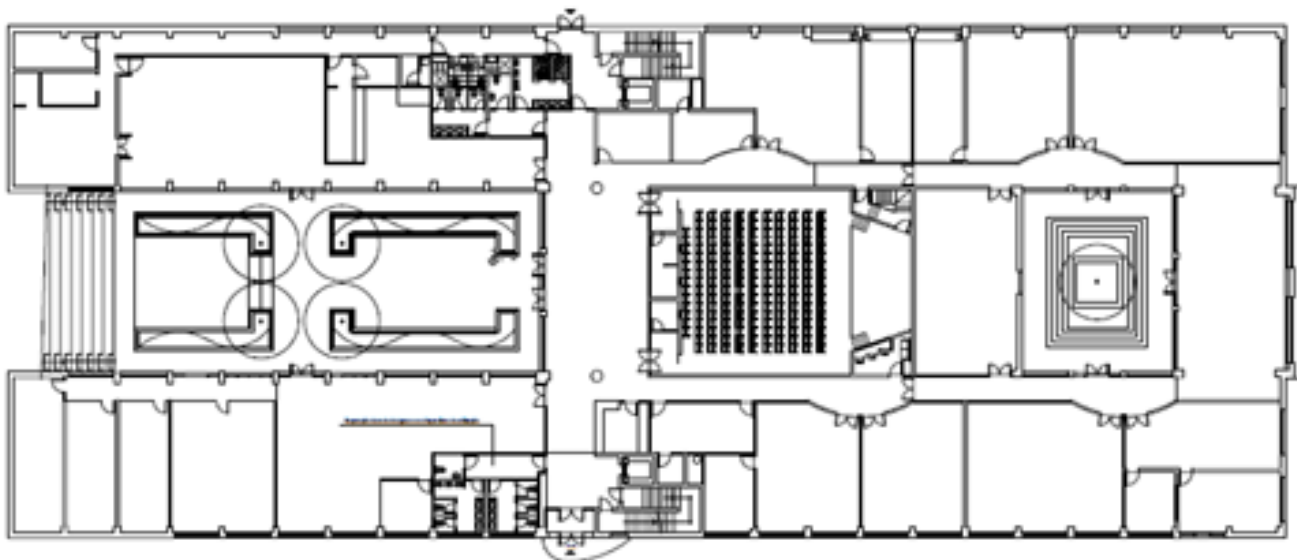
- Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas no espaço do Centro de Juventude de Lisboa;
- Não é permitido fumar no interior das instalações;
- Respeitar todas as orientações indicadas nos locais próprios;
- Não obstruir as saídas de emergência;
- Utilizar de modo adequado os diferentes equipamentos.

Regras de utilização dos espaços

- Fazer uma boa utilização prudente do espaço cedido, cumprindo a legislação aplicável, não utilizando o espaço para fins diversos daquele a que se destina;
- Manter os equipamentos disponibilizados sob sua guarda em boas condições, assegurando a manutenção, segurança e limpeza do espaço e bens;
- Suportar os encargos com a reparação de equipamentos e estruturas físicas, desde que a responsabilidade seja imputável aos utilizadores;
- Não efetuar qualquer alteração do espaço sem prévio consentimento do IPDJ/DRLVT/CJL e informar por escrito sobre anomalias de funcionamento do mesmo;
- Montar e desmontar o equipamento próprio no período normal de funcionamento;
- Garantir que as atividades desenvolvidas no espaço disponibilizado não perturbem o normal funcionamento dos restantes serviços instalados no mesmo imóvel.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Planta do Edifício - Piso 0



Capacidade dos diversos espaços

- **Auditório** - capacidade máxima de 124 lugares
- **Sala de formação 1** - capacidade máxima para 36 pessoas
- **Sala de formação 2** - capacidade máxima para 48 pessoas
- **Sala de formação 3** - capacidade máxima para 18 pessoas
- **Sala de formação 4** - Sala ampla
- **Sala de formação 5** - capacidade máxima para 28 pessoas
- **Sala Multiusos** - capacidade máxima para 90 cadeiras em plateia
- **Sala de Reuniões** - capacidade máxima para 10 lugares

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

**FAÇA
A SUA
PARTE!**

O espaço do CJL é um espaço para ser utilizado, responsabilmente, por todos.

Compete à equipa do CJL, fazer o acolhimento, contextualizar e informar das regras de utilização do espaço, aos diferentes grupos de visitantes e utilizadores das valências disponibilizadas.

Compete aos parceiros, associações juvenis e entidades da Casa de Associações, fazer a devida contextualização e apresentação do CJL, às pessoas e entidades, com as quais desenvolvem atividades e parcerias.

DEVERES

Compete aos utilizadores do espaço respeitar a missão deste Centro de Juventude.

Compete a todos fazer uma boa utilização do espaço e equipamento deste centro, responsabilizando se por danos causados.

LISBON YOUHT CENTRE

TEL: (+351) 218 920 800

E-MAIL: cjlisboa@ipdj.pt

WEB: <https://cjl.ipdj.gov.pt>